EXMO. SR.
SEVERIANO JOSÉ COSTA ANDRADE
CONSELHEIRO TITULAR DO PROCESSO N° 4579/2019
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
PALMAS - TO

Senhor Conselheiro,

Trata-se de informação e pedido de esclarecimentos a respeito do Processo n° 4579/2019, que tramita junto a esse Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Registre-se que, o Ilustríssimo Senhor Presidente da Fundação UNIRG, editou, a **PORTARIA 1130 DE 2021, QUE TRATOU DA REGULAMENTAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG. (anexo).**

No entanto, entendemos que, o ato de publicação da referida Portaria incorre em vício do sujeito por incompetência, extrapolando o conteúdo da LEI N°. 1.755, DE 21 DE MAIO DE 2008, que instituiu o Regime Jurídico e o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes de Ensino Superior da Faculdade.

Decorre que a Lei Especial 1755 de 2008, no artigo 45, já estabelece os ditames legais a que os docentes serão submetidos no caso concreto, assim como, no artigo 61 fala em salário.

Registre-se que, os docentes foram devidamente enquadrados no Regime de Dedicação Exclusiva, portanto, a portaria incorre em clara afronta à hierarquia das normas e abusa do seu poder, pois, esse ato administrativo inferior não serve para modificar a legislação vigente.

Importante explicitar que, o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no processo citado, não ordenou que a Fundação UNIRG afrontasse a Lei 1755, ou que inovasse o arcabouço jurídico da Instituição de Ensino Superior por meio de Portaria.

Por todo o exposto, **requer se digne Vossa Excelência** prestar esclarecimentos e orientar a Fundação UNIRG no sentido de enviar Projeto de Lei, se caso for necessário, para realizar qualquer alteração, modificação ou inclusão de normas a respeito do Regime de Tralho regulamentado na Lei 1755.

NESTES TERMOS PEDE DEFERIMENTO.

GURUPI-TO, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

JOEL MOISÉS SILVA PINHO
Presidente em Exercício da Apug-Ssind

Anexos:
(1) – Portaria 1130 / 2021
(2) – Análise Jurídica de contestação da Portaria
(3) – Edital 001 / 2021
(4) – Recurso ao Edital – Prof. José Carlos de Freitas
(5) – Recurso ao Edital – Prof. Paulo Henrique Costa Matos
(6) – Recurso ao Edital – Prof. Antônio Jeronimo Neto
(7) – Resolução CONSUP nº 033 de 06/12/2018 – Avaliação docente
(8) – Resolução CONSUP nº 055 DE 16/11/2017.
(9) – Portaria nº 949 / 2017 de 22 / 12 / 2017 - Reenquadramento
(10) – Portaria nº 633 / 2010 de 30 / 08 / 2010 - Enquadramento
(11) – Lei Municipal 1755 / 2008 – Regime Jurídico e o Plano de Carreira e Remuneração